



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
**Gabinete do Prefeito**

Certifico a Publicação do Presente  
doc. no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3339 em 15/10/21  
Diretoria Legislativa

**LEI Nº 5.605/2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
132.324,53 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**


**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 132.324,53 (cento e trinta e  
dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), necessário  
para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes	
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte	
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.324,53
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 132.324,53</b>

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de  
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO